



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## CORRESPONDÊNCIA N° 736/2025

Eu, Paulo Henrique Ignácio Pereira, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, venho, por meio deste solicitar a Vossa Excelência, Presidente Artur Ernesto Henrique, que cumpra a votação e a inclusão em pauta correspondente ao Projeto Legislativo n° 21/2025, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 269 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 269. A Câmara terá 90 (noventa) dias de prazo, a contar do recebimento, para a tomada e julgamento das contas do Poder Executivo.

(redação dada pela Resolução 190/2023)

§ 1º Manifestando-se a Comissão de Finanças e Orçamento em desacordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas, o projeto de decreto legislativo será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia das sessões subsequentes, e apreciado, prioritariamente, sobre qualquer matéria, à exceção do projeto de lei orçamentária.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior caracterizará omissão da Mesa, cabendo responsabilidade a seus membros, nos termos deste regimento.

Atenciosamente,

**Paulo Bola**

Paulo Henrique Ignácio Pereira  
Vereador líder MDB – Bebedouro/SP

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de dezembro de 2025.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0R855UD6F65MACHN>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0R85-5UD6-F65M-ACHN**

